

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO

Instituído pela Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992

Rua São José, 461 A | Sala 09 | Centro | CEP: 36.350-000

São Tiago-MG

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

*Aprova o Plano Municipal de Saúde, do
Quadriênio 2014-2017, para o Município
de São Tiago-MG.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO TIAGO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.119 de 08 de Julho de 1992;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990;

Considerando a Lei Federal nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990;

Considerando a Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 (EC29);

Considerando as Deliberações da 112ª Reunião Ordinária do CMS-ST, dia 18 de dezembro de 2013;

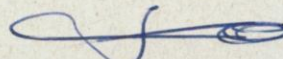
RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano Municipal de Saúde de São Tiago, Quadriênio 2014-2017, conforme apresentado e analisado pelos membros titulares presentes na 112ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de São Tiago.

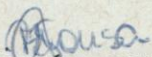
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



FERNANDO CAPUTO
Presidente do CMS-ST
Representante dos Usuários



GERALDO TADEU DE OLIVEIRA
Vice-presidente do CMS-ST
Representante do Governo Municipal



POLLIANE FABRÍCIA SOUSA
Secretária do CMS-ST
Representante dos Trabalhadores do SUS



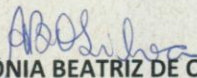
JOÃO FERREIRA DE JESUS
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Usuários



ROSINETE CONCEIÇÃO DA SILVA SOUSA
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Usuários



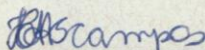
HELOÍSA APARECIDA DA SILVA
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Usuários



ANTÔNIA BEATRIZ DE OLIVEIRA SILVA
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Usuários



ONOFRE RICARDO DA SILVEIRA
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Usuários



HELLEN AUGUSTA ASSIS SILVA CAMPOS
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante do Governo Municipal



JOEL AMÂNCIO DE OLIVEIRA
Conselheiro Municipal de Saúde
Representante dos Trabalhadores do SUS